



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação do referido objeto, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento para efetivação das contratações públicas, visando garantir a viabilidade e fundamentar o termo de referência, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A finalidade do presente instrumento é promover o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, para que sejam providenciadas passagens e hospedagens quando houver necessidade.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as constantes demandas relacionadas ao ramo do turismo de negócios, destinados à qualquer indivíduo que esteja representando o município em eventos externos, é importante que seja providenciado um assessoramento adequado e de qualidade por empresa intermediadora, a qual irá sugerir as melhores opções, visando obter o melhor-custo benefício com a finalidade de contratação de serviço de transporte e acomodação, podendo variar conforme a ocasião e de acordo com as solicitações dos requerentes, além de proceder todo o procedimento de efetivação mediante a devida autorização, beneficiando esta Administração por otimizar a contratação sempre que for necessária.

Desta forma, a abertura de licitação para angariar o objeto em questão, através do Sistema de Registro de Preços, no intuito de fornecer passagens e hospedagens adequadas aos consumidores finais, em qualquer situação em que os mesmos estiverem representando o município, é a forma mais eficiente para que de forma prudente estas sejam providenciadas através das melhores alternativas encontradas, haja vista que em diversas situações a dificuldade de previsão antecipada em prazo suficiente, devido ao fato de que determinados casos exigirem maior celeridade, não permite que ocorra a contratação mais conveniente através de ampla



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

pesquisa de variedades e preços, ou até mesmo não havendo tempo hábil para que as mesmas sejam efetivadas através de outro tipo de procedimento permitido para as contratações públicas, considerando-se os prazos legais, assim, e em havendo uma Ata de Registro de Preços, os acionamentos poderão ocorrer conforme surgirem as necessidades dentro do período ajustado, o que justifica a razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia, sendo que os serviços poderão ser utilizados por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é classificada como de serviço comum, devendo ser precedida de análise de todas as condições contidas no Edital e seus anexos, principalmente das exigências técnicas, para verificação do atendimento das características e demais requisitos minimamente estipulados.

Os serviços contemplados no objeto têm seu quantitativo informado na planilha abaixo, cujos foram definidos com base na previsão de ações e projetos a serem desenvolvidos pelo próximo período, bem como a correspondente estimativa de valores que serão utilizados, aferidos com base no valor médio do executado por serviço dos últimos 12 (doze) meses, considerados suficientes para o atendimento pelo próximo período de vigência, e ainda, consta o percentual da taxa de administração máxima que será aceita, que conseqüentemente será o percentual mínimo de desconto que poderá ser concedido, que servirão como referencial para elaboração de proposta.

Especificação dos Serviços	VALORES DE REFERÊNCIA	
	PERCENTUAL DE DESCONTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Taxa de Administração ou de Transação para agenciamento de viagens corporativas, nacionais e/ou internacionais, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo passagens e hospedagens, conforme as necessidades, de acordo com o Termo de Referência.	96%	4%



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

Valor Total Estimado por 12 (doze) meses dos serviços de agenciamento, **incluída** a Taxa de Administração Referencial: **R\$ 335.910,08** (Trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dez reais e oito centavos)

PASSAGEM

Item	Quantidade Anual Estimada	Unidade	Descrição
1.	172	UN	Bilhetes Aéreos, com as respectivas taxas de embarque e apólices de seguros
2.	50	UN	Bilhetes Rodoviários, com as respectivas taxas de embarque e apólices de seguros

Valor Total Estimado por 12 (doze) meses de passagens, **sem** a Taxa de Administração: **R\$ 268.785,66** (Duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

HOSPEDAGEM

Item	Quantidade Anual Estimada	Unidade	Descrição
3.	80	DIÁRIA	Hospedagem em Apartamento (UH) Individual (Single) padrão Standard ou superior*
4.	50	DIÁRIA	Hospedagem em Apartamento (UH) Duplo - com camas individuais padrão Standard ou superior
5.	30	DIÁRIA	Hospedagem em Apartamento (UH) Triplo - com camas individuais padrão Standard ou superior

Valor Total Estimado por 12 (doze) meses de hospedagens, **sem** a Taxa de Administração: **R\$ 54.204,80** (Cinquenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

Demais documentos, exigências ou informações necessárias para a contratação do objeto, deverão ser analisados pelo departamento competente que efetua as contratações públicas, conforme as normas aplicadas à modalidade adotada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Providenciada a estimativa de preços junto a empresas do ramo de atividade, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e ainda por meio de contratações similares de outros órgãos públicos, para verificação dos valores praticados no mercado, conforme consta na grade de preços anexada.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Tratar-se de assessoramento que vise potencializar os serviços administrativos, em busca de agilidade e vantajosidade para que ocorra contratação mais conveniente, em qualquer que seja a circunstância em prol do município relacionada aos serviços de transporte e hospedagem, evitando-se infortúnios desnecessários, portanto, presume-se que a forma escolhida para que seja providenciado o objeto pleiteado é a solução mais apropriada para atender as atuais necessidades.

Objetivando a contratação pretendida e para que sejam supridas as necessidades pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não haver prorrogação desse prazo, deverá ser adotada a modalidade Pregão na forma Eletrônica em busca pela melhor proposta, considerando ser a mais apropriada, dada sua transparência, promoção da competitividade e economia, e ainda, que deverá ser realizada através do Sistema de Registro de Preços, devido ao fato de que os acionamentos ocorrerão com maior celeridade conforme surgirem as solicitações, tendo em vista a dificuldade de se precisar as futuras demandas, simplificando a burocracia administrativa ou até mesmo diminuindo a quantidade de processos, e principalmente pelo fato de eliminar o fracionamento indevido das licitações, e ainda, garantindo maior eficiência e gestão dos recursos públicos por não comprometer desnecessariamente o saldo orçamentário.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

A Administração não se obrigará a contratar quantidades e valores mínimos, portanto, as informações de previsão de consumo constantes no item “5” deste documento, deverão servir apenas como referencia estimada de consumo no período ajustado, devido ao fato da impossibilidade de precisar a periodicidade e os quantitativos necessários, assim os acionamentos ocorrerão conforme surgirem as demandas, sem que haja necessidade de utilização do quantitativo e/ou a obrigatoriedade de acionamento da Ata de Registro de Preços em sua totalidade.

9. ESTIMATIVA DO VALORES

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro



PREFEITURA DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapepecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

A cada acionamento deverá ser aplicada a taxa de administração que se mostrar mais vantajosa pela licitante que ofertar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL**, a qual irá absorver as constantes oscilações no mercado turístico, e em virtude desse fato, estão sendo considerados que os valores serão variáveis conforme cada situação, podendo haver diferenciação de valores efetivamente contratados, que será o resultante da incidência dessa taxa sobre os serviços acionados.

O valor total estimado previsto para o objeto à ser contratado para o período proposto, na integralidade, é de aproximadamente R\$ 322.990,46 (Trezentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), englobando todos os serviços pretendidos sem considerar a taxa que será fixada, auferido com base no valor do executado dos últimos 12 (doze) meses, como já exposto no item "5 – Requisitos da Contratação", reiterando que os percentuais médios estimados informados, servirão como referenciais para que a contratação não exceda ao limite estipulado.

10. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, fica evidenciado que contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública, levando-se em consideração a vantajosidade, devido ao fato de que haverá um meio confiável e para que sejam providenciadas boas opções de passagens e hospedagens sempre que houver necessidade, primando pela economia e a agilidade, além de que seja evitado qualquer tipo de transtorno futuro que possa ocorrer em razão da inexistência dessa assessoria.

Itapepecerica da Serra, 10 de abril de 2025



PHILIPPE NASSIF ABDO
CHEFE DE DIVISÃO



RENATO RAINHA
SECRETÁRIO DE GOVERNO